



PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de **25 de maio de 2022**:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara prestou a seguinte informação sobre o Novo Preçário da ATM que se encontra instalada em Santa Susana:

No passado dia 11 abril o Millennium BCP comunicou à Câmara Municipal de Redondo as condições para a manutenção do serviço relativo ao fornecimento/cedência da ATM, que se encontra instalada em Santa Susana, para os próximos 12 meses. Em face desta comunicação, e por desacordo com o preçário apresentado, foram encetados contactos com as 3 entidades bancárias com presença física no concelho (Caixa Geral de Depósitos, S.A, Banco BPI, S.A. e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL), que apresentaram propostas de fornecimento/cedência da ATM.

Em face do exposto, e tendo presente as condições apresentadas pelas diferentes entidades bancárias, entendemos que a Câmara Municipal deverá iniciar negociações com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL para prestação deste serviço à população.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e subscreveu a posição tomada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 28/21, em que através do requerimento nº 368/21 é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura respeitante às alterações e ampliação do prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 24/05/2022, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos constantes do referido parecer.





Presente o processo nº 8/20, em que através do requerimento nº 343/22, é solicitado o licenciamento das especialidades respeitante ao licenciamento / legalização de casão agrícola sito do prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 17/05/2022, aprovar o licenciamento nos termos constantes do referido parecer.

Presente o processo nº 28/19, em que é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura e projetos de especialidade, respeitante às alterações em obra, referentes à reconstrução de moradia unifamiliar, no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 24/05/2022, aprovar o projeto de arquitetura das alterações em obra e procedimento de licenciamento, nos termos constantes do referido parecer.

Expediente

Presente o requerimento registado sob o número 6738, em que é manifestada a intenção de devolução, para a Câmara Municipal, do lote de terreno nº 20, do Loteamento Municipal do Freixo. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a devolução do lote nº 20 do Loteamento Municipal do Freixo, pelo valor da aquisição, 2.520,00 € (dois mil quinhentos e vinte e euros), sendo os custos, despesas com a respetiva escritura de compra e venda, suportadas pela requerente.

Presente o documento com o registo nº 7617, anúncio da Casa Pronta nº 75780/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o documento com o registo nº 7638, anúncio da Casa Pronta nº 76136/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o documento com o registo nº 7857, anúncio da Casa Pronta nº 78992/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.





A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o documento com o registo nº 7879, anúncio da Casa Pronta nº 79245/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o documento com o registo nº 7976, anúncio da Casa Pronta nº 79937/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente um requerimento em nome da Associação Desportiva e Recreativa Ferraduras de Redondo, solicitando autorização especial de ruído para a realização de um baile, no dia 21/05/2022.

O pedido descrito foi objeto de despacho, pelo Senhor Presidente da Câmara, de autorizado e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar do despacho dado pelo Senhor Presidente.

Presente o requerimento registado sob o nº 8161/22, solicitando licença especial de ruído para a “Sardinhada”, que pretende realizar, no “Café Adla”, em Montoito, no próximo dia 04 de junho, a partir das 22:00h.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a licença especial de ruído, para o próximo dia 04 de junho, entre as 22:00h e as 03:00h do dia 05 de junho, devendo ser cumpridas as disposições legais e regulamentares respetivas e ainda, face à atual situação epidemiológica, deverão ser cumpridas as orientações determinadas pela Direção Geral de Saúde, para o evento em causa.

Presente o requerimento registado sob o número 7658, solicitando licença especial de ruído para o evento que pretende realizar, no “Café Palmeira”, no próximo dia 11 de junho, entre as 21:30h e as 04:00h do dia 12 de junho.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a licença especial de ruído nos termos solicitados, devendo ser cumpridas as disposições legais e regulamentares respetivas e





ainda, face à atual situação epidemiológica, deverão ser cumpridas as orientações determinadas pela Direção Geral de Saúde, para o evento em causa.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 8303/22, solicitando licença especial de ruído para o evento “3º Montoito by Tuning Show” que pretende realizar no próximo dia 28 de maio, entre as 04:00h do dia 29 de maio de 2022.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a licença especial de ruído nos termos solicitados, devendo ser cumpridas as disposições legais e regulamentares respetivas e ainda, face à atual situação epidemiológica, deverão ser cumpridas as orientações determinadas pela Direção Geral de Saúde, para o evento em causa.

Subsídios

Nos termos do artigo 69º do Decreto-Lei nº 4/2015 (CPA), na sua redação em vigor, por se encontrar impedido de participar na votação do presente ponto, o Senhor Vereador Pedro Roma ausentou-se da reunião.

Presente e explicada a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo às Instituições Associativas / desportivas / Culturais do concelho, propõe que seja atribuído ao projeto MARCA-TE – Associação de Desenvolvimento de Proteção e Segurança em Espaços Florestais, o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para despesas de Constituição e Plano de Atividades para 2022, nomeadamente apoios para a rúbrica de combustíveis, aquisição de dispositivos de GPS, tablet e constituição da associação.

Informou que, até ao momento, a associação já realizou 3 ações de validação de acessos a viaturas de socorro e emergência, nomeadamente Ambulâncias de Socorro (ABSC) e Veículos Florestais de Combate a Incêndios (VFCI), nas imediações da Aldeia da Serra, dos Passadiços da Serra D’Ossa e do Hotel Convento de São Paulo,

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

O Senhor Vereador Pedro Roma retornou à sala de reuniões.

Posse administrativa da empreitada de Construção do Centro de Acolhimento ao Turista

O Senhor Presidente da Câmara fez a explicação do ponto de situação referente à empreitada de Construção do centro de Acolhimento ao Turista (CAT), o qual obteve o parecer jurídico que de seguida se transcreve:





“Com vista a permitir uma decisão da Câmara Municipal de Redondo sobre a execução da Empreitada supra identificada importa considerar o seguinte:

1º - Precedendo concurso público foi adjudicada a CANSYFREE, Lda., a empreitada de “Construção do Centro de Acolhimento ao Turista”.

2º - Em 26 de Agosto de 2020 entre o Município de Redondo e CANSYFREE, Lda., foi celebrado contrato de empreitada, mediante o qual esta se obrigou a executar a obra de construção do Centro de Acolhimento ao Turista, pelo preço de 269.365,64€ e pelo prazo de 180 dias, contados a partir do auto de consignação.

3º - O auto de consignação foi assinado em 15.09.2020.

4º - Os trabalhos da empreitada foram iniciados em 15.09.2020, sendo a data prevista para a conclusão o dia 15.03.2021.

5º - No dia 12.03.2021 a CANSYFREE, Lda. apresentou pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, pelo período máximo de 60 dias, a partir de 15.03.2021, invocando razões de condições atmosféricas e de execução dos trabalhos desfavoráveis à execução atempada do trabalho.

6º - Por deliberação camarária de 24.03.2021 foi concedida a prorrogação, por 60 dias, do prazo de execução da empreitada, sem direito a revisão de preços.

7º - Em 29.06.2021 entre a Entidade Contratante (o Município de Redondo, adiante designado por EC) e o Empreiteiro (adiante designado por Entidade Executante, EE) foi realizada uma reunião, na qual a EE esteve representada pelo Eng. Gustavo Sampaio, Srs. Celestino e Rui Tomás, tendo justificado a não conclusão da obra, findo o prazo de prorrogação, por falta de fornecimento de materiais (caixilhos e vidros), que teriam sido encomendados em Fevereiro.

8º - Em 07.09.2021 a EC, através da respectiva mandatária comunicou à EE, entre outros, que:

- “a obra está completamente parada e sem qualquer carga de mão de obra há cerca de 2 meses;

- têm-se revelado infrutíferas todas as tentativas de contacto da Câmara Municipal com essa empresa;

- a manter-se a situação a EC poderia resolver o contrato a título sancionatório, ao abrigo do disposto no artigo 333º do Código dos Contratos Públicos”.

9º - A esta comunicação a EE respondeu através do Eng. Gustavo Sampaio, invocando a falta de material no mercado nacional, comprometendo-se a resolver a situação.

10º - Em 04.11.2021 entre a EC e a EE foi realizada uma reunião na qual esteve presente, por parte da EE, Eduardo Oliveira, o Eng. Jorge Fernandes (com a informação que o Eng. Gustavo





Sampaio já não integrava os quadros da empresa), o Administrador Sr. Eduardo Oliveira e o Encarregado da Obra Sr. Celestino; por parte do EC, o Presidente da Câmara, o Eng. José Pedro Proença e a Arqta. Teresa Carvalho.

Foi feita visita conjunta à obra, verificando que a obra estava parada.

11º - Em 27.01.2022 o Encarregado da Obra, Sr. Celestino informou a EC que não recebia salários há 3 meses e que ia pôr termo ao contrato no final desse mês.

12º - A obra está parcialmente parada desde 15.06.2021 e totalmente parada desde 14.09.2021.

13º - Os últimos trabalhos facturados são de Agosto de 2021.

14º - A EE, sem prévia comunicação à EC levantou o estaleiro em Outubro de 2021.

15º - A EE não responde sequer às comunicações que lhe são dirigidas pela EC.

16º - A EE nunca apresentou um novo programa de trabalho que lhe foi expressamente solicitado em 06.07.2021.

São estes os factos que a Câmara Municipal de Redondo deve ter em consideração para tomar uma deliberação fundamentada sobre a execução do contrato de empreitada.

O contrato de empreitada celebrado entre o Município de Redondo e a CANSYFREE, Lda., está sujeito às regras do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Como ficou sobredito, o Empreiteiro tem sistematicamente incumprido o contrato, quer quanto à execução dos concretos trabalhos a que estava sujeito, quer quanto ao cumprimento dos prazos de execução; manteve ainda uma baixíssima carga de mão de obra, estando a mesma completamente parada e sem equipamento desde 15.06.2021 e totalmente abandonada em 14.09.2021; não apresentou plano de trabalhos modificado.

Dispõe o nº 2 do art. 325º do CCP que mantendo-se a situação de incumprimento do contrato o contraente público pode resolver o contrato com o fundamento em incumprimento definitivo, nos termos do artigo 333º.

No que ao presente caso respeita dispõe o artigo 333º do CCP (resolução sancionatória):

“1 – Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo co-contratante especialmente previstas no contrato, o contraente público pode resolver o contrato a título sancionatório nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante;

(...);

2 – O disposto no número anterior não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adopção de novo procedimento de formação de contrato.





3 – Nos casos de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do co-contratante, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do contraente público poder executar as garantias prestadas pelo co-contratante”.

Por seu turno, dispõe o art. 405º do CCP (Resolução pelo Dono da Obra):

“1 – Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato e de outros neste previstos e do direito de indemnização nos termos gerais, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:

(...)

e) Se (o Empreiteiro) suspender os trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no nº 1 do art. 366º, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público:

2 – Em caso de resolução, o dono da obra deve informar a Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e o Instituto da Construção e do Imobiliário, IP (...)”.

(...).

Refira-se que as normas legais sobrecitadas estão vertidas no Caderno de Encargos (cfr. Capítulo II), isto é, no próprio contrato firmado com a CANSYFREE, Lda., porquanto o Caderno de Encargos é parte integrante do contrato de empreitada como decorre do respectivo clausulado.

Face ao exposto e ao abrigo das normas sobrecitadas, designadamente arts. 333º e 405º do CCP e Capítulo II do Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Redondo deverá deliberar a resolução sancionatória do Contrato de Empreitada celebrado em 26 de agosto de 2020 com a CANSYFREE, Lda., e ao abrigo do disposto no nº 3 do art. 404º do CCP deliberar a posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis à mesma afectos, com vista a ulterior execução da mesma, procedendo-se à respectiva mediação e inventário dos bens ali existentes.

Em cumprimento do disposto no nº 2 do art. 405º do CCP a deliberação de resolução deve ser comunicada ao IMPIC, IP.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, nos termos dos arts. 333º e 405º do CCP e Capítulo II do Caderno de Encargos, aprovar a resolução sancionatória do Contrato de Empreitada celebrado em 26 de agosto de 2020 com a CANSYFREE, Lda., e ao abrigo do disposto no nº 3 do art. 404º do CCP, deliberou por unanimidade e em minuta, a posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis à mesma afetos, com vista a ulterior execução da mesma, procedendo-se à respectiva mediação e inventário dos bens ali existentes.

Normas de Utilização das Piscinas Municipais

Presente e explicada a proposta de alteração às normas de utilização das Piscinas Municipais Descobertas.





A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as normas de utilização das Piscinas Municipais Descobertas.

Proposta de adesão à Declaração de Compromisso para a Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas

Presente a proposta de adesão à Declaração de Compromisso para a Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas, que de seguida se transcreve:

“Recebeu, o Município de Redondo, convite por parte da Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, APDA, para assinatura da declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas.

A APDA é uma organização da sociedade civil com mais de 30 anos que representa e defende os interesses dos agentes responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, bem como de todos os demais intervenientes neste domínio. No âmbito da sua atividade, conta com 15 Comissões Especializadas que apoiam a investigação e desenvolvimento do setor, entre as quais uma dedicada às alterações climáticas (Comissão Especializada de Adaptação às Alterações Climáticas).

Os principais objetivos desta Comissão, como a própria denominação indica, consistem na promoção e sensibilização para o tema das alterações climáticas e na disponibilização aos serviços de abastecimento de água e de saneamento e à comunidade em geral, de informações e ferramentas para que estes serviços melhorem os modelos e a capacidade de resposta e de adaptação aos efeitos das alterações climáticas.

A importância capital do setor da água ficou refletida em 2010, quando a ONU declarou o abastecimento e o saneamento como um Direito Humano, incluindo-os em 2015 na Agenda 2030 como o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 6.

Neste âmbito, e em linha com o Acordo de Paris, Pacto Ecológico Europeu, Nova Estratégia da União Europeia para as Alterações Climáticas, onde se inclui a nova Lei Europeia do Clima, entre outros instrumentos europeus, também já implementados em Portugal, a APDA pretende convidar o Município de Redondo para assinatura da “Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas”.

Linhas gerais do Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas:

Em 2010 a ONU declarou os serviços de abastecimento e saneamento como um direito humano, incluindo-o como o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 6 na Agenda 2030. É adequada a importância capital que este organismo concede a estes serviços, para universalizar





uma sociedade desenvolvida, igualitária e solidária. Os esforços no âmbito de aplicação e de prestação dos mesmos vêm marcados pelos referidos objetivos.

Afiançar o cumprimento do direito humano à água e saneamento para as próximas gerações, a quem o impacto das alterações climáticas afetará de maneira considerável.

Fazer frente às dificuldades decorrentes das alterações climáticas numa estratégia de luta contra as alterações climáticas e a descarbonização da economia impulsionada pela Comissão Europeia.

Promoção de políticas que favoreçam o desenvolvimento sustentável nos diferentes países integrantes da União Europeia.

A Nova Estratégia da União Europeia para as Alterações Climáticas, publicada em 24 de fevereiro de 2021, é mais um passo para uma maior resiliência, orientando os Estados Membros para os desafios que se colocam.

Acompanhar os diversos instrumentos já desenvolvidos em Portugal relativos a estas matérias, de que são exemplo o Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas 2020-2030, a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, a criação da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, as Estratégias/Planos Intermunicipais e Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas.

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de âmbito nacional, considera a Dimensão da Transição Climática assente em três pilares indissociáveis dos serviços de abastecimento e saneamento, pilares fundamentais para dar suporte a uma transição ecológica justa, competitiva e inclusiva.

Aplicação conjunta de melhor conhecimento e experiência em diagnosticar e prever os impactos que se geram na disponibilidade de água, tanto em qualidade como em quantidade, e em fenómenos extremos como as secas e inundações, que estão a aumentar em frequência e intensidade e que afetam e afetarão de forma direta os serviços de abastecimento e saneamento.

Conta-se já com a adesão a este Compromisso 28 municípios nacionais, 6 da região Alentejo e 4 do Distrito de Évora, Montemor-o-Novo, Évora, Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa.

Consideram, os serviços municipais, uma mais valia a adesão ao Compromisso para a Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas, por se encontrar em concordância com as medidas propostas para o nosso Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas. “

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a adesão ao Compromisso para a Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas, por se encontrar em concordância com as medidas propostas para o Plano Municipal de Adaptação às Alterações





Climáticas, comprometendo-se o Município de Redondo a impulsionar os esforços necessários para a Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas, em particular no que se refere aos serviços de águas, para garantia das gerações futuras.

Proposta de adesão à Iniciativa “Construindo Cidades Resilientes 2030” (MCR2030)

Presente e explicada a proposta de adesão do Município de Redondo à iniciativa “Construindo Cidades Resilientes 2030” (MCR2030), a apresentar ao Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (UNDRR).

Ao participar na Iniciativa MCR2030, o Município de Redondo compromete-se a aplicar os Dez Princípios para “Construir Cidades Resilientes 2030”, a realizar a avaliação de cada etapa para a resiliência da iniciativa MCR2030, e agir em conformidade com os pressupostos definidos em cada uma delas, de acordo com o resultado obtido pelo Município de Redondo.

A participação de Redondo, nesta campanha “Construindo Cidades Resiliente 2030”, é um estímulo ao desenvolvimento de um conjunto de iniciativas, projetos e ações aos quais o Município dá, já hoje, grande importância, mas que no futuro assumirão maior impacto na construção e afirmação de um Município mais resiliente, mais preparado e mais capacitador da resiliência na sua estrutura local, nos seus parceiros e na sua população.

Para este fim, designa-se a técnica Maria Helena Nunes Casaca Roque (telefone 965 391 684 | correio eletrónico – hroque@cm-redondo.pt) que integra o Serviço Municipal de Proteção Civil de Redondo que será o ponto focal na campanha do Município de Redondo.

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Redondo será o órgão de coordenação do Programa “Construindo Cidades Resilientes 2030” e procurará, pelo trabalho que se propõe desenvolver e integrar todos os respetivos serviços municipais na procura de um território mais resiliente e mais preparado.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a adesão à iniciativa “Construindo Cidades Resilientes 2030” (MCR2030), nos termos supra descritos.

Alteração do normativo de atribuição de Prémio de Mérito Escolar do Município de Redondo (ponto proposto pelo Vereador da CDU – David Grave)

O Senhor Vereador David Grave fez a apresentação e explicação da alteração que propõe ao normativo de atribuição de Prémio de Mérito Escolar do Município de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta adiar o presente ponto para a próxima reunião, devendo o mesmo, até essa data, ser trabalhado entre todo o executivo. Mais





acordou rever, conjuntamente, as normas de atribuição das Bolsas de Estudo de Apoio ao Ensino Superior.

Alteração Orçamental Permutativa

Presente e explicada a 6ª alteração orçamental permutativa da despesa, a qual foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, devendo ser submetida a ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente na modificação orçamental permutativa da despesa.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio da Internet do Município de Redondo.

Redondo, aos 27 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego

